

Comissão de Coordenação  
e Desenvolvimento Regional do Centro

**Despacho n.º 1004/2007**

Por despacho de 6 de Dezembro de 2006 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Prof. Doutor Alfredo Rodrigues Marques, os assessores principais do quadro de pessoal da ex-CCRC/GAT Carlos Cabaço Dias Correia, Maria Marcela Isabel Lopes do Rêgo, Jorge Manuel da França Pinto dos Reis, Maria Madalena Lourenço Simões Pereira Ramos, Henrique Manuel Moura Maia, Francisco José Capelas de Magalhães e Luís António Antunes Borges são transferidos, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da ex-CCRC, com efeitos a 6 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2006. — A Administradora, *Isabel Azevedo*.

Inspeção-Geral do Ambiente  
e do Ordenamento do Território

**Despacho n.º 1005/2007**

Por despachos do inspector-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 5 de Dezembro de 2006 e do director-geral do Instituto Hidrográfico de 18 de Dezembro de 2006, Luís Alberto Nunes Laranjeira, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico, foi transferido, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território.

5 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Veríssimo*.

**Despacho n.º 1006/2007**

Por despachos do inspector-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 5 de Dezembro de 2006 e da vice-presidente do Instituto da Água de 21 de Dezembro de 2006, Maria da Conceição Fonseca Janeiro da Silva Teixeira, assistente administrativa especialista do quadro privativo da ex-DGRN (INAG), foi transferida, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

5 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Veríssimo*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

**Édito n.º 1/2007**

**Processo EI 1.0/67883 — Modificação do traçado das linhas áreas a 220 kV**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e outros, estará patente na Direcção-Geral de Geologia e Energia, sita em Lisboa, na Avenida de 5 de Outubro, 87, e nas secretarias das Câmaras Municipais dos concelhos de Paredes e Valongo, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., a que se refere o processo EI 1.0/67883, para o estabelecimento da modificação do traçado das linhas áreas a 220 kV, Valdigem-Recarei 1 e Recarei-Urrô em apoios comuns, entre os apoios n.ºs 131 e 134 e n.ºs 28 e 31 e ainda entre os apoios n.ºs 139 e 144 e n.ºs 18 e 23, na extensão de 1036 m e 1503 m, respectivamente, e das linhas áreas Recarei-Vermoim 1 e Recarei-Custóias em apoios comuns, entre os apoios n.ºs 17 e 20, na extensão de 817 m.

Modificação das linhas áreas a 400 kV, Riba de Ave-Recarei 1 e 2, entre os apoios n.ºs 60 e 64 e n.ºs 83 e 86, na extensão de 1502 m e 1026 m, respectivamente.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou nas secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

21 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Martins de Carvalho*.

3000223600

**Édito n.º 2/2007**

**Processo EI 1.0/67864 para o estabelecimento da linha aérea Portimão-Tunes 3**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e outros, estará patente na Direcção-Geral de Geologia e Energia, sita em Lisboa, na Avenida de 5 de Outubro, 87, e nas secretarias das Câmaras Municipais dos concelhos de Portimão e Silves, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., a que se refere o processo EI 1.0/67864, para o estabelecimento da linha aérea Portimão-Tunes 3, a 150 kV, da subestação de Portimão à subestação de Tunes, na extensão de 40 764 m, sendo o troço inicial entre a subestação de Portimão e o apoio n.º 78, em linha dupla, na extensão de 27 339 m e o troço final, entre o apoio n.º 79 e a subestação de Tunes em apoios comuns com o troço da linha aérea a 150 kV, Ourique-Tunes, na extensão de 13 425 m.

*Nota.* — Um dos circuitos entre a subestação de Portimão e o apoio n.º 78 fica preparado para 400 kV.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida direcção-geral ou nas secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

21 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Martins de Carvalho*.

3000223598

## MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

**Despacho n.º 1007/2007**

Considerando a crescente adesão aos Programas Turismo Sénior, os quais permitiram, desde a época de 1995-1996, o benefício do acesso ao gozo de períodos de férias organizadas a um número muito significativo de cidadãos, com idades iguais ou superiores a 60 anos, ao mesmo tempo que têm contribuído para dinamizar significativamente a economia nacional, em particular nas actividades do sector turístico;

Considerando que, atentos os benefícios directos e indirectos para a economia nacional, é importante assegurar a manutenção de um programa de turismo para a terceira idade designado por Programa Turismo Sénior, ao qual tenham acesso os cidadãos portugueses com 60 ou mais anos de idade;

Considerando que é necessário prosseguir na melhoria do modelo de gestão adoptado desde a época de 1995-1996, acolhendo as recomendações resultantes do estudo de impacte sócio-económico, promovendo o crescimento sustentado do número de participantes, a diversificação dos destinos, o aumento da quantidade e qualidade das parcerias e envolvendo operadores privados, municípios e entidades da economia social;

Considerando a necessidade de salvaguardar a vocação social do Programa através da diferenciação do preço em função dos rendimentos dos participantes, promovendo o crescente acesso ao Programa dos cidadãos efectivamente mais carenciados;

Considerando que o INATEL — Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores assegurou de forma eficaz a gestão dos 10 programas anteriores, nos quais, desde a época de 1995-1996, já participaram mais de 440 000 cidadãos;

Considerando que o INATEL apresentou propostas para o ano 2007, assegurando a rentabilização do financiamento público, em que se estima a realização até ao máximo de 49 856 semanas de férias organizadas, a usufruir por igual número de cidadãos seniores incluindo a recepção de 4000 cidadãos espanhóis no âmbito do intercâmbio com a organização congénere do país vizinho com 60 ou mais anos de idade, sendo 32 904 semanas/participantes no subprograma I, de Janeiro a Maio, e de 16 952 semanas/participantes no subprograma II, de Outubro a Dezembro;

Considerando, por fim, que a realização dos denominados Programas Turismo Sénior, atenta a sua função social e de dinamização da economia nacional, nas épocas baixa e média da actividade turística, hoteleira e da restauração, justificam que o Estado assegure a sua comparticipação financeira;

Determinam os Ministros da Economia e Inovação e do Trabalho e da Solidariedade Social o seguinte:

1 — A realização do Programa Turismo Sénior 2007, nos termos e condições expressos na proposta apresentada pelo INATEL — Ins-